



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

**DECRETO N.º 4.986/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com a nova Redação dada pela Emenda Constitucional N° 70/2012, c/c a Lei 1.524/92 de 17 de junho de 1992 em seu art. 198, Inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município ( R.J.U ).

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria **Voluntária por Invalidez** do(a) servidor(a) **Francisco de Assis Carlos do Nascimento**, matrícula **N.º 60.013**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, com exercício no(a) **Órgão Municipal de Educação**, com o cargo de **Vigilante**.

Os proventos da aposentadoria **são proporcionais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.


Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

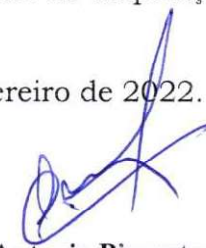
1. Vencimento – Lei 2.493/2012 ( Anexo I ).....R\$	<b>1.184,68</b>
2. Valor do benefício proporcional ( $12.775/9.429 = 0.73808$ ).....R\$	<b>1.039,27</b>
<b>Valor da aposentadoria.....R\$</b>	<b>1.039,27</b>

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **30/10/2019**, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 14 de fevereiro de 2022.

  
Francisco Antonio Caetano de Castro  
Presidente QUIPREV

  
Cirilo Antonio Pimenta Lima  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Secretaria de Administração e Finanças

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº 4.986/2022, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em **14 de fevereiro de 2022**.

---

**Cirilo Antonio Pimenta Lima**  
Prefeito Municipal